



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ - UFJ

BOLETIM DE PESSOAL

EDIÇÃO Nº 28/2021.
Jataí, 23 de Julho de 2021.

PORTARIA N.º 435/2021 DE 19 DE JULHO DE 2021.

A VICE-REITORA PRO TEMPORE DA UFJ, no exercício da REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º, da Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018 e a Portaria nº 006, de 14 de janeiro de 2020, conforme o disposto na Portaria nº 001/2020/UFJ, de 14/01/2020 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23070.034067/2021-52, RESOLVE:

I – Designar a Assistente em Administração Michaela Andréa Bette Camara, **Matrícula SIAPE 1617789, lotada na Reitoria da Universidade Federal de Jataí, ao encargo de Gestora Financeira Substituta, no período de 19 de julho de 2021 a 23 de julho de 2021.**

Universidade Federal de Jataí

CNPJ: 35.840.659/0001-30

Câmpus Cidade Universitária: BR 364, km 195, nº3800, JATAÍ / GO, CEP 75801-

615 Câmpus Riachuelo: Rua Riachuelo, CP 03, JATAÍ / GO, CEP 75804-020

Telefones: (64) 3636-8202: (64) 3606-8203

PROPESSOAS: (64) 3606-8387



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ - UFJ**

BOLETIM DE PESSOAL

**EDIÇÃO Nº 28/2021.
Jataí, 23 de Julho de 2021.**

PORTARIA N.º436/2021, DE 19 DE JULHO DE 2021.

A Pró-reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Jataí, Profa. Dra. Sabrina Toffoli Leite, pela designação da Portaria nº 115/2021, da Reitoria, de 25/02/21, e usando da competência delegada pela Portaria nº 398/2020, da Reitoria, de 17/06/20, tendo em vista o que consta no processo nº 23070.028332/2021-63 RESOLVE:

Conceder a Progressão por Capacitação Profissional pela obtenção do certificado do curso "Liderança e Gestão de Equipes" e 207 horas excedentes do exercício anterior, totalizando a carga horária de 237 horas, a WANIA FERRAZ BARBOSA, matrícula nº3063270/SIAPE, Assistente em Administração, do nível D II para o D III, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091/2005, com a redação dada pela Lei nº 12772/2012, com regulamentação conforme art. 5º, do Decreto nº 5.824/2006, a contar de 09/08/2021, data em que a requerente completará o interstício de 18 (dezoito) meses, necessário para a progressão.

Universidade Federal de Jataí
CNPJ: 35.840.659/0001-30
Câmpus Cidade Universitária: BR 364, km 195, nº3800, JATAÍ / GO, CEP 75801-615
Câmpus Riachuelo: Rua Riachuelo, CP 03, JATAÍ / GO, CEP 75804-020
Telefones: (64) 3636-8202: (64) 3606-8203
PROPESSOAS: (64) 3606-8387



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ - UFJ**

BOLETIM DE PESSOAL

**EDIÇÃO Nº 28/2021.
Jataí, 23 de Julho de 2021.**

PORTARIA Nº 437/2021, DE 19 DE JULHO DE 2021.

A Pró-reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Jataí, Profa. Dra. Sabrina Toffoli Leite, pela designação da Portaria nº 115/2021, da Reitoria, de 25/02/21, e usando da competência delegada pela Portaria nº 398/2020, da Reitoria, de 17/06/20, tendo em vista o que consta no processo nº 23070.036323/2021-46 RESOLVE:

Designar DIRCEU GUILHERME DE SOUZA RAMOS, Matrícula nº 2257642/SI-APE, Professor do Magistério Superior, para substituir a Coordenadora do Curso de Medicina Veterinária UFJ, FCC, em virtude de férias regulamentares da titular, nos termos do art. 38 da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97, com efeitos legais e financeiros no período de 12/07/2021 a 16/07/2021.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ - UFJ**

BOLETIM DE PESSOAL

**EDIÇÃO Nº 28/2021.
Jataí, 23 de Julho de 2021.**

PORTARIA Nº 438/2021, DE 19 DE JULHO DE 2021.

A Pró-reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Jataí, Prof^ª. Dr^ª. Sabrina Toffoli Leite, pela designação da Portaria nº 115/2021, da Reitoria, de 25/02/2021, e usando da competência delegada pela Portaria nº 398/2020, da Reitoria, de 17/06/20, em cumprimento à Sentença da EQUIPE REGIONAL DE MATÉRIA ADMINISTRATIVA DA 1ª REGIÃO, constante nos autos do processo de nº. 0000756-66.2018.4.01.3507, e tendo em vista o que consta nos processos nº 23070.020184/2018-33 e nº 23070.037521/2021-27 RESOLVE:

Alterar a portaria UFG nº 6259/2018, que concedeu Incentivo à Qualificação, pela obtenção do Título de Mestre em Ciências Aplicadas à Saúde, Área de Concentração: mecanismos e processos biológicos e biotecnológicos, conferido pela Universidade Federal de Goiás, a JOÃO PEDRO LOURENÇO MELLO, Matrícula nº 2263898/SIAPE, Técnico de Laboratório, lotado na Unidade Acadêmica de Ciências da Saúde - UFJ, para constar, onde se lê "Conceder", leia-se "Alterar", e onde se lê: "no percentual de 52% (cinquenta e dois por cento)", leia-se "de 25% (vinte e cinco por cento) para 52% (cinquenta e dois por cento)", permanecendo os demais termos inalterados.

Universidade Federal de Jataí

CNPJ: 35.840.659/0001-30

Câmpus Cidade Universitária: BR 364, km 195, nº3800, JATAÍ / GO, CEP 75801-

615 Câmpus Riachuelo: Rua Riachuelo, CP 03, JATAÍ / GO, CEP 75804-020

Telefones: (64) 3636-8202: (64) 3606-8203

PROPESSOAS: (64) 3606-8387



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ - UFJ

BOLETIM DE PESSOAL

EDIÇÃO Nº 28/2021.
Jataí, 23 de Julho de 2021.

PORTARIA Nº 439/2021, DE 20 DE JULHO DE 2021.

A VICE-REITORA *PRO TEMPORE* DA UFJ UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no exercício da REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º, da Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018 e a Portaria nº 006, de 14 de janeiro de 2020, conforme o disposto na Portaria nº 001/2020/UFJ, de 14/01/2020, e considerando,

- a) os termos da Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018, que cria a Universidade Federal de Jataí, por desmembramento da Universidade Federal de Goiás;
- b) a nomeação do Reitor *pro tempore* da Universidade Federal de Jataí, por meio da Portaria nº 2.121/2019 do MEC;
- c) a previsão legal, em sede constitucional, do art. 207 que estabelece a autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial às instituições federais de ensino;
- d) o princípio da eficiência, que se traduz no dever do agente público de realizar o serviço de forma satisfatória, a fim de atender as necessidades da comunidade, nos termos previstos no art. 37, *caput*, da Carta Magna, e no art. 2º da Lei nº 9.784/1999;
- e) que as ações administrativas ficam sob o primado da lei, consoante o princípio da legalidade, inserto no art. 37, *caput*, da Constituição Federal;
- f) o postulado do princípio da supremacia do interesse público, de observância obrigatória pela Administração Pública, que corresponde ao “atendimento a fins de interesse geral, vedada a renúncia total ou parcial de poderes ou competência, salvo autorização em lei” (art. 2º, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 9.784/1999);

Universidade Federal de Jataí

CNPJ: 35.840.659/0001-30

Câmpus Cidade Universitária: BR 364, km 195, nº3800, JATAÍ / GO, CEP 75801-

615 Câmpus Riachuelo: Rua Riachuelo, CP 03, JATAÍ / GO, CEP 75804-020

Telefones: (64) 3636-8202: (64) 3606-8203

PROPESSOAS: (64) 3606-8387



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ - UFJ**

BOLETIM DE PESSOAL

**EDIÇÃO Nº 28/2021.
Jataí, 23 de Julho de 2021.**

- g)** a necessidade de desenvolver as atividades de ensino, pesquisa, extensão e administrativas com eficiência e qualidade;
- h)** a necessidade de cadastro da Universidade Federal de Jataí (UFJ) no Sistema de Informações Organizacionais do Governo Federal (Siorg), sistema de atividade da administração pública federal, autárquica e fundacional, que visa a melhoria das condições de funcionamento da sua organização e melhor desempenho no exercício das suas competências institucionais, consoante os termos preconizados no Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019;
- i)** a necessidade de estabelecer uma estrutura mínima organizacional para o funcionamento da Universidade Federal de Jataí até a aprovação de seu Estatuto e do Regimento Geral; e
- j)** os termos constantes no processo SEI nº 23070.038004/2021-75,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a estrutura organizacional mínima para o funcionamento e desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa, extensão e administrativas da Universidade Federal de Jataí (UFJ), até a aprovação do Estatuto e do Regimento Geral, com a seguinte composição:

I – Reitoria, órgão executivo central que administra e fiscaliza todas as atividades universitárias, exercida pelo Reitor, nomeado na forma da lei, auxiliado pelo Vice-Reitor e assessorado pelas Pró-Reitorias, Chefia de Gabinete, Coordenadorias, Assessorias Especiais e Órgãos Suplementares e Administrativos da Universidade.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ - UFJ**

BOLETIM DE PESSOAL

**EDIÇÃO Nº 28/2021.
Jataí, 23 de Julho de 2021.**

- II – Vice-Reitoria;
- III – Chefia de Gabinete;
- IV – Secretaria Executiva de Órgãos Colegiados;
- V – Ouvidoria;
- VI – Escritório de Internacionalização;
- VII – Coordenação de Ações Afirmativas;
- VIII – Coordenação de Assuntos Administrativos;
- IX – Secretaria de Comunicação.

§ 1º A Coordenação de Assuntos Administrativos compreende a seguinte estrutura:

- a) Departamento de Controle e Fiscalização que visa atender às demandas dos órgãos de controle e fiscalização, tais como a Controladoria-Geral da União, Tribunal de Contas da União, Ministério Público Federal, entre outros.
- b) Departamento de Convênios, Acordos e Termos de Cooperação, responsável pela formalização, e acompanhamento das propostas apresentadas pelas unidades/órgãos da UFJ e das solicitadas por entidades externas à instituição.
- c) Departamento de Processos Disciplinares, responsável pela análise e acompanhamento dos processos administrativos disciplinares, sindicâncias, investigação preliminar e responsabilidade de pessoas jurídicas, entre outros.
- d) Auditoria Interna, setor de assessoramento à Reitoria, que visa melhorar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ - UFJ

BOLETIM DE PESSOAL

EDIÇÃO Nº 28/2021.
Jataí, 23 de Julho de 2021.

§ 2º A Secretaria de Comunicação compreende a seguinte estrutura:

- a) Coordenação Geral;
- b) Departamento de Comunicação Institucional
- c) Departamento de Produção Publicitária

Art. 2º Institui a Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), que compreende a seguinte estrutura:

- I – Pró-Reitor;
- II – Pró-Reitor Adjunto;
- III – Secretaria Administrativa;
- IV – Diretoria de Gestão de Sistemas e Dados Educacionais;**

V – Procuradoria Institucional;

VI – Diretoria de Ensino, que compreende:

- a) Coordenação de Programas Especiais e Projetos de Ensino;
- b) Coordenação de Ações Pedagógicas Especiais;
- c) Coordenação de Currículo, Avaliação e Revalidação de Diploma;

VII – Diretoria de Desenvolvimento Acadêmico, que compreende:

- a) Coordenação de mobilidade acadêmica;

Universidade Federal de Jataí

CNPJ: 35.840.659/0001-30

Câmpus Cidade Universitária: BR 364, km 195, nº3800, JATAÍ / GO, CEP 75801-

615 Câmpus Riachuelo: Rua Riachuelo, CP 03, JATAÍ / GO, CEP 75804-020

Telefones: (64) 3636-8202: (64) 3606-8203

PROPESSOAS: (64) 3606-8387



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ - UFJ

BOLETIM DE PESSOAL

EDIÇÃO Nº 28/2021.
Jataí, 23 de Julho de 2021.

- b) Coordenação de Monitoria;
- c) Coordenação de estágios das licenciaturas;
- d) Coordenação de estágios dos bacharelados.

Art. 3º Institui a Pró-Reitoria de Administração e Finanças (Proad), que compreende a seguinte estrutura:

I – Pró-Reitor;
II – Pró-Reitor Adjunto;
III – Secretaria Administrativa;
IV – Diretoria de Logística , que compreende:
a) Coordenação de Materiais e Patrimônio;
b) Coordenação de Contratos, Cobranças e Penalidades;
c) Coordenação de Transporte;
V – Diretoria de Compras e Licitações , que compreende:
a) Coordenação de Compras;
b) Coordenação de Contratações Diretas;
c) Coordenação de Licitações;
VI – Diretoria de Gestão Contratos de Serviços , que compreende:
a) Coordenação de serviços de dedicação exclusiva de mão de obra;
b) Coordenação de serviços de obra;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ - UFJ**

BOLETIM DE PESSOAL

**EDIÇÃO Nº 28/2021.
Jataí, 23 de Julho de 2021.**

c) Coordenação de serviços comuns;
VII – Diretoria de Contabilidade e Finanças , que compreende:
a) Coordenação de Contabilidade;
b) Coordenação de Empenhos;
c) Coordenação de Conferência;
d) Coordenação de Liquidações e Pagamento;
VIII – Diretoria de Execução do Orçamento , que compreende:
a) Coordenação de Análise e Acompanhamento do Orçamento;
b) Coordenação de Viagens e Passagens;
c) Coordenação de Relacionamento com as Fundações de Apoio;

Art. 4º Institui a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Prae), que compreende a seguinte estrutura:

I – Pró-Reitor;

II – Pró-Reitor Adjunto;

III – Secretaria Administrativa;

IV – Diretoria de Indicadores Sócio-Acadêmicos, que compreende;

a) Departamento de Dados;

V – Diretoria de Atenção Estudantil e Saúde, que compreende:

a) Coordenação de Saúde Estudantil;

Universidade Federal de Jataí

CNPJ: 35.840.659/0001-30

Câmpus Cidade Universitária: BR 364, km 195, nº3800, JATAÍ / GO, CEP 75801-

615 Câmpus Riachuelo: Rua Riachuelo, CP 03, JATAÍ / GO, CEP 75804-020

Telefones: (64) 3636-8202: (64) 3606-8203

PROPESSOAS: (64) 3606-8387



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ - UFJ

BOLETIM DE PESSOAL

EDIÇÃO Nº 28/2021.
Jataí, 23 de Julho de 2021.

- b) Departamento de Nutrição;
- c) Departamento de Psicologia;
- d) Departamento do Ambulatório Estudantil;
- e) Coordenação de Atenção Estudantil;
- f) Departamento de Serviço Social;
- g) Departamento Inclusão e Integração;
- h) Departamento de Psicopedagogia;

Art. 5º Institui a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Propessoas), que compreende a seguinte estrutura:

I – Pró-Reitor;

II – Pró-Reitor Adjunto;

III – Secretaria Administrativa;

IV – Diretoria de Administração de Pessoas, que compreende:

a) Coordenação de cadastro e registro de pessoas;

b) Coordenação de gestão de atos administrativos;

V – Diretoria de Saúde e Desenvolvimento de Pessoas, que compreende:

a) Coordenação de Capacitação de Pessoas;

Universidade Federal de Jataí

CNPJ: 35.840.659/0001-30

Câmpus Cidade Universitária: BR 364, km 195, nº3800, JATAÍ / GO, CEP 75801-

615 Câmpus Riachuelo: Rua Riachuelo, CP 03, JATAÍ / GO, CEP 75804-020

Telefones: (64) 3636-8202: (64) 3606-8203

PROPESSOAS: (64) 3606-8387



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ - UFJ**

BOLETIM DE PESSOAL

**EDIÇÃO Nº 28/2021.
Jataí, 23 de Julho de 2021.**

- b) Coordenação de Atenção, Promoção e Vigilância à Saúde de Pessoas;
- c) Coordenação do Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor (Siass);
- d) Coordenação de Saúde e Segurança do Trabalho;
- e) Coordenação de Gestão dos Processos de Desenvolvimento;

VI – Diretoria de Provimento e Movimentação, que compreende;

- a) Coordenação de Movimento e Alocação de Vagas;
- b) Coordenação de Colaboradores Temporários;
- c) Coordenação de Provimento de Pessoas;

VII – Diretoria Financeira de Pessoas, que compreende;

- a) Coordenação da Folha de Pagamento.

Art. 6º Institui a Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esportes (Proece), que compreende a seguinte estrutura:

- I – Pró-Reitor;
- II – Pró-Reitor Adjunto;
- III – Secretaria Administrativa;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ - UFJ

BOLETIM DE PESSOAL

EDIÇÃO Nº 28/2021.
Jataí, 23 de Julho de 2021.

IV – Diretoria de Extensão, que compreende;

- a) Coordenação da Editora;

V – Diretoria de Arte, Cultura e Esportes, que compreende:

- a) Coordenação do Centro de Divulgação Científica e Cultural;
- b) Coordenação de Esporte e Lazer;

VI – Diretoria de Educação, Integração e Desenvolvimento Social, que compreende:

- a) Coordenação do Parque da Ciência.

Art. 7º Institui a Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PRPI), que compreende a seguinte estrutura:

I – Pró-Reitor;

II – Pró-Reitor Adjunto;

III – Secretaria Administrativa;

IV – Diretoria de Pesquisa, que compreende:

- a) Secretaria dos Comitês de Ética;
- b) Coordenação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP);
- c) Coordenação do Comitê de Ética no Uso de Animais (Ceua);

V – Diretoria de Inovação Tecnológica, que compreende:

Universidade Federal de Jataí

CNPJ: 35.840.659/0001-30

Câmpus Cidade Universitária: BR 364, km 195, nº3800, JATAÍ / GO, CEP 75801-

615 Câmpus Riachuelo: Rua Riachuelo, CP 03, JATAÍ / GO, CEP 75804-020

Telefones: (64) 3636-8202: (64) 3606-8203

PROPESSOAS: (64) 3606-8387



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ - UFJ

BOLETIM DE PESSOAL

EDIÇÃO Nº 28/2021.
Jataí, 23 de Julho de 2021.

- a) Coordenação da Beetech;
- b) Coordenação das Empresas Júniores.

Art. 8º Institui a Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG), que compreende a seguinte estrutura:

- I – Pró-Reitor;
- II – Pró-Reitor Adjunto;
- III – Secretaria Administrativa;
- IV – Diretoria de Pós-Graduação *Stricto Sensu***, que compreende:

- a) Coordenação de Programas e Bolsas;
- b) Coordenação de planejamento estratégico e de avaliação;

V – Diretoria de Pós-Graduação *Lato Sensu*, que compreende:

- a)** Coordenação de Especializações;
- b)** Coordenação de Residências;

Art. 9º Institui a Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento (Proplan), que compreende a seguinte estrutura:

- I – Pró-Reitor;
- II – Pró-Reitor Adjunto;
- III – Secretaria Administrativa;
- IV – Diretoria de Planejamento e Execução, que compreende:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ - UFJ**

BOLETIM DE PESSOAL

**EDIÇÃO Nº 28/2021.
Jataí, 23 de Julho de 2021.**

- a) Coordenação de Indicadores, Processos e Informações Institucionais;
- b) Coordenação de Implementação de Planos Institucionais.

Art. 10. Institui a Secretaria de Infraestrutura (Seinfra), que compreende a seguinte estrutura:

- I – Diretor;
- II – Vice-Diretor;
- III – Coordenação Administrativa;
- IV – Coordenação de Arquitetura, Engenharia e Orçamento;
- V – Coordenação de Serviços Urbanos.

Art. 11. Institui a Secretaria de Tecnologia e Informação (Seti), que compreende a seguinte estrutura:

- I – Diretor;
- II – Vice-Diretor;
- III – Coordenação Administrativa;
- IV – Coordenação de Suporte;
- V – Coordenação de Desenvolvimento;
- VI – Coordenação de Telefonia e Cabeamento;
- VII – Coordenação de Infraestrutura;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ - UFJ

BOLETIM DE PESSOAL

EDIÇÃO Nº 28/2021.
Jataí, 23 de Julho de 2021.

VIII – Coordenação de TI de Dados Educacionais e Censo;

IX – Coordenação de Informação, Documentação e Arquivo;

X – Departamento de Protocolo e Arquivo.

Art. 12. Institui o Centro de Gestão Acadêmica (CGA), que compreende a seguinte estrutura:

I – Diretor;

II – Vice-Diretor;

III – Coordenação Administrativa;

IV – Coordenação de Seleção e Ingresso;

V – Coordenação de Atendimento Acadêmico;

VI – Coordenação de Controle e Registro Acadêmico;

VII – Departamento de Diplomas.

Art. 13. Instituem as Bibliotecas, que compreendem a seguinte estrutura:

I – Diretor;

II – Vice-Diretor;

III – Coordenação Administrativa;

IV – Coordenador da Biblioteca do Campus Riachuelo;

Universidade Federal de Jataí

CNPJ: 35.840.659/0001-30

Câmpus Cidade Universitária: BR 364, km 195, nº3800, JATAÍ / GO, CEP 75801-

615 Câmpus Riachuelo: Rua Riachuelo, CP 03, JATAÍ / GO, CEP 75804-020

Telefones: (64) 3636-8202: (64) 3606-8203

PROPESSOAS: (64) 3606-8387



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ - UFJ**

BOLETIM DE PESSOAL

**EDIÇÃO Nº 28/2021.
Jataí, 23 de Julho de 2021.**

Art. 14. Institui a Fazenda Escola, que compreende a seguinte estrutura:

- I – Coordenação de Produção Animal;
- II – Coordenação de Produção Vegetal;

Art. 15. Institui o Hospital Veterinário, que compreende a seguinte estrutura:

- I – Diretor;
- II – Vice-Diretor;
- III – Coordenação Administrativa;
- IV – Coordenação de Clínica Médica;
- V – Coordenação de Cirurgia e Anestesiologia;
- VI – Coordenação de Apoio Diagnóstico;
- VII – Coordenação de Farmácia;
- VIII – Coordenação de Compras e Tesouraria;
- IX – Coordenação da Central de Materiais e Esterilização.

Art. 16. Instituem as seguintes Unidades Acadêmicas e Unidades Acadêmicas Especiais:

I – Unidade Acadêmica de Ciências Agrárias, que compreende a seguinte estrutura:

- a) Diretor ;
- b) Vice-Diretor;
- c) Coordenação Administrativa;
- d) Secretaria Administrativa;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ - UFJ**

BOLETIM DE PESSOAL

**EDIÇÃO Nº 28/2021.
Jataí, 23 de Julho de 2021.**

e) Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação;

f) Coordenação de Extensão;

g) Coordenação de Graduação.

II – Unidade Acadêmica de Ciências da Saúde, que compreende a seguinte estrutura:

a) Diretor;

b) Vice-Diretor;

c) Coordenação Administrativa;

d) Secretaria Administrativa;

e) Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação;

f) Coordenação de Graduação;

g) Coordenação de Extensão;

h) Clínica Escola de Fisioterapia;

i) Laboratório Escola - Centro Integrado de Ensino, Análises

Laboratoriais e Pesquisa (CIEALP) (Biomedicina);

j) Núcleo de Práticas Corporais.

III – Unidade Acadêmica de Ciências Humanas e Letras, que compreende a seguinte estrutura:

a) Diretor;

b) Vice-Diretor;

c) Coordenação Administrativa;

Universidade Federal de Jataí

CNPJ: 35.840.659/0001-30

Câmpus Cidade Universitária: BR 364, km 195, nº3800, JATAÍ / GO, CEP 75801-

615 Câmpus Riachuelo: Rua Riachuelo, CP 03, JATAÍ / GO, CEP 75804-020

Telefones: (64) 3636-8202: (64) 3606-8203

PROPESSOAS: (64) 3606-8387



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ - UFJ**

BOLETIM DE PESSOAL

**EDIÇÃO Nº 28/2021.
Jataí, 23 de Julho de 2021.**

- d) Secretaria Administrativa;
- e) Coordenação de Graduação;
- f) Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação;
- g) Coordenação de Extensão;
- h) Serviço de Psicologia Aplicada;
- i) Centro de Línguas.

IV – Unidade Acadêmica de Ciências Exatas, que compreende a seguinte estrutura:

- a) Diretor;
- b) Vice-Diretor;
- c) Coordenação Administrativa;
- d) Secretaria Administrativa;
- e) Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação;
- f) Coordenação de Graduação;
- g) Coordenação de Extensão.

V – Unidade Acadêmica de Estudos Geográficos;

- a) Diretor;
- b) Vice-Diretor;
- c) Coordenação Administrativa;
- d) Secretaria Administrativa;
- e) Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação;
- f) Coordenação de Extensão.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ - UFJ**

BOLETIM DE PESSOAL

**EDIÇÃO Nº 28/2021.
Jataí, 23 de Julho de 2021.**

VI – Unidade Acadêmica Especial de Ciências Biológicas, que compreende a seguinte estrutura:

- a) Chefe;
- b) Sub-Chefe;
- c) Coordenação Administrativa;
- d) Secretaria Administrativa;
- e) Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação;
- f) Coordenação de Extensão.

VII – Unidade Acadêmica Especial de Educação, que compreende a seguinte estrutura:

- a) Chefe;
- b) Sub-Chefe;
- c) Coordenação Administrativa;
- d) Secretaria Administrativa;
- e) Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação;
- f) Coordenação de Extensão.

VIII – Unidade Acadêmica Especial de Ciências Sociais Aplicadas, que compreende a seguinte estrutura:

- a) Chefe;
- b) Sub-Chefe;
- c) Coordenação Administrativa;
- d) Secretaria Administrativa;

Universidade Federal de Jataí

CNPJ: 35.840.659/0001-30

Câmpus Cidade Universitária: BR 364, km 195, nº3800, JATAÍ / GO, CEP 75801-

615 Câmpus Riachuelo: Rua Riachuelo, CP 03, JATAÍ / GO, CEP 75804-020

Telefones: (64) 3636-8202: (64) 3606-8203

PROPESSOAS: (64) 3606-8387



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ - UFJ**

BOLETIM DE PESSOAL

**EDIÇÃO Nº 28/2021.
Jataí, 23 de Julho de 2021.**

- e) Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação;
- f) Coordenação de Extensão;
- g) Núcleo de Práticas Jurídicas.

Parágrafo único. O Quadro 1, constante do Anexo a essa Portaria, descreve os cursos vinculados às Unidades Acadêmicas e Unidades Acadêmicas Especiais que constam nesse artigo.

Art. 17. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO À PORTARIA Nº 439/2021

No Quadro 1 abaixo, especificam-se os cursos vinculados a cada uma das Unidades Acadêmicas Especiais e Unidades Acadêmicas da Universidade Federal de Jataí.

Quadro 1 – Cursos vinculados às Unidades Acadêmicas Especiais e Unidades Acadêmicas.

Unidade Acadêmica e Unidade Acadêmica Especial	Cursos vinculados
Unidade Acadêmica de Ciências Agrárias	– Curso de Agronomia
	– Curso de Engenharia Florestal
	– Curso de Medicina Veterinária
	– Curso de Zootecnia
	– Mestrado Acadêmico em Agronomia
	– Mestrado Acadêmico em Biociência Animal
Unidade Acadêmica de Ciências da Saúde	– Curso de Biomedicina
	– Curso de Enfermagem
	– Educação Física (Licenciatura)
	– Educação Física (Bacharelado)
	– Curso de Fisioterapia
	– Curso de Medicina



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ - UFJ

BOLETIM DE PESSOAL

EDIÇÃO Nº 28/2021.
Jataí, 23 de Julho de 2021.

	– Mestrado Acadêmico em Ciências Aplicadas à Saúde
Unidade Acadêmica de Ciências Humanas e Letras	– Curso de História
	– Curso de Letras-Inglês
	– Curso de Letras-Português
	– Curso de Psicologia
	– Mestrado Acadêmico em Educação
Unidade Acadêmica de Ciências Exatas	– Curso de Ciências da Computação
	– Curso de Física
	– Curso de Matemática
	– Curso de Química (Licenciatura)
	– Curso de Química (Bacharelado)
	– Mestrado Profissional em Matemática
	– Mestrado Acadêmico em Química
Unidade Acadêmica de Estudos Geográficos	– Curso de Geografia (Licenciatura)
	– Curso de Geografia (Bacharelado)

Universidade Federal de Jataí

CNPJ: 35.840.659/0001-30

Câmpus Cidade Universitária: BR 364, km 195, nº3800, JATAÍ / GO, CEP 75801-

615 Câmpus Riachuelo: Rua Riachuelo, CP 03, JATAÍ / GO, CEP 75804-020

Telefones: (64) 3636-8202: (64) 3606-8203

PROPESSOAS: (64) 3606-8387



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ - UFJ**

BOLETIM DE PESSOAL

**EDIÇÃO Nº 28/2021.
Jataí, 23 de Julho de 2021.**

		– Mestrado e Doutorado Acadêmico em Geografia
Unidade Acadêmica Especial de Ciências Biológicas		– Curso de Ciências Biológicas (Licenciatura)
		– Curso de Ciências Biológicas (Bacharelado)
Unidade Acadêmica Especial de Educação		– Curso de Pedagogia
Unidade Acadêmica Especial de Ciências Sociais Aplicadas		– Curso de Direito

Universidade Federal de Jataí

CNPJ: 35.840.659/0001-30

Câmpus Cidade Universitária: BR 364, km 195, nº3800, JATAÍ / GO, CEP 75801-

615 Câmpus Riachuelo: Rua Riachuelo, CP 03, JATAÍ / GO, CEP 75804-020

Telefones: (64) 3636-8202: (64) 3606-8203

PROPESSOAS: (64) 3606-8387



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ - UFJ**

BOLETIM DE PESSOAL

**EDIÇÃO Nº 28/2021.
Jataí, 23 de Julho de 2021.**

PORTARIA N.º442/2021, DE 21 DE JULHO DE 2021.

A Pró-reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Jataí, Profa. Dra. Sabrina Toffoli Leite, pela designação da Portaria nº 115/2021, da Reitoria, de 25/02/21, e usando da competência delegada pela Portaria nº 398/2020, da Reitoria, de 17/06/20, tendo em vista o que consta no processo nº 23070.016013/2021-13 RESOLVE:

Conceder a Progressão por Capacitação Profissional pela obtenção do certificado do curso "Aprimoramento em ultrassonografia abdominal de pequenos animais", totalizando a carga horária de 132 horas, a LUIZ HENRIQUE DA SILVA, matrícula nº 1073332/SIAPE, Médico Veterinário, do nível E I para o E II, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091/2005, com a redação dada pela Lei nº 12772/2012, com regulamentação conforme art. 5º, do Decreto nº 5.824/2006, a contar de 20/07/2021, data em que foram cumpridas todas as exigências ao pleito.

Universidade Federal de Jataí

CNPJ: 35.840.659/0001-30

Câmpus Cidade Universitária: BR 364, km 195, nº3800, JATAÍ / GO, CEP 75801-615
Câmpus Riachuelo: Rua Riachuelo, CP 03, JATAÍ / GO, CEP 75804-020

Telefones: (64) 3636-8202: (64) 3606-8203

PROPESSOAS: (64) 3606-8387



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ - UFJ**

BOLETIM DE PESSOAL

**EDIÇÃO Nº 28/2021.
Jataí, 23 de Julho de 2021.**

PORTARIA N.º 443/2021, DE 22 DE JULHO DE 2021.

A VICE-REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018, bem como na Portaria nº 006, de 14 de janeiro de 2020, do Ministério da Educação – MEC, conforme disposto na Portaria nº 001/2020/UFJ, de 14/01/2020, tendo em vista o que consta do Processo nº 23070.038688/2021-13, RESOLVE:

I – Designar o Servidor Francys Pimenta de Faria, Matrícula n.º 1981587/SIAPE, lotado na COPI/UFJ, como representante da PRPI, no período de 19/07/2021 a 31/07/2021.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ - UFJ**

BOLETIM DE PESSOAL

**EDIÇÃO Nº 28/2021.
Jataí, 23 de Julho de 2021.**

PORTARIA N.º 444/2021, DE 23 DE JULHO 2021.

O Pró-reitor *pro tempore* de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Jataí, Prof. Dr. Hânstter Hallison Alves Rezende, usando da competência delegada pela Portaria nº 398/2020, da Reitoria, de 17/06/20, tendo em vista o que consta no processo nº 23070.009730/2017-02 RESOLVE:

DECLARAR que ROBERTO FABIANO CINTRA FARIAS, Matrícula nº 2398011/SIAPE, Professor, lotado na Unidade Acadêmica de Ciências da Saúde da UFJ, foi aprovado no Estágio Probatório, tendo o resultado homologado pelo Reitor *Pro Tempore*, em 28/06/2021. DECLARAR ainda ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL, a partir de, 28/05/2021, data em que obteve aprovação do Conselho Diretor da Unidade Acadêmica de Saúde da UFJ.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ - UFJ**

BOLETIM DE PESSOAL

**EDIÇÃO Nº 28/2021.
Jataí, 23 de Julho de 2021.**

PORTARIA Nº 445/2021, DE 26 DE JULHO DE 2021.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1o, da Lei no 13.635, de 20 de março de 2018 e a Portaria nº 006, de 14 de janeiro de 2020; conforme o disposto na Portaria nº 001/2020/UFJ, de 14/01/2020 e o art. 56 do Regimento Geral/UFG, tendo em vista o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, no Decreto no 7.232, publicado no D.O.U. de 20/07/2010 e o que consta do Processo nº 23070.010503/2021-06, RESOLVE:

Contratar, com fundamento na Lei nº 8.745, de 09/12/93, alterada pelas Leis nº 9.849, de 26/10/99 e 10.667, de 14/05/03, e MP nº 525/2011, de 15/02/2011, Suzanna Neves Ferreira, como Professor Substituto, Aprovada conforme edital 020/2021 publicado no D.O.U. de 09.07.2021, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, com a remuneração equivalente ao padrão inicial da classe de Professor Assistente, tendo em vista o disposto no Art. 2º, da ON nº 5/MP, publicada no D.O.U. de 29/09/09, para prestar serviços na Unidade Acadêmica Especial de Educação da Universidade Federal de Jataí, sendo a vigência do contrato a partir da publicação deste ato no Diário Oficial da União, até 31/12/2021.

Universidade Federal de Jataí

CNPJ: 35.840.659/0001-30

Câmpus Cidade Universitária: BR 364, km 195, nº3800, JATAÍ / GO, CEP 75801-615
Câmpus Riachuelo: Rua Riachuelo, CP 03, JATAÍ / GO, CEP 75804-020

Telefones: (64) 3636-8202: (64) 3606-8203

PROPESSOAS: (64) 3606-8387